CREFITO 12
Travessa 14 de abril, 2093 - Guamá. Belém- Pará. CEP 66063-475. Fone/fax: (91) 3249-1822.E-mail: crefito12@crefito12.org.br

# RESOLUÇÃO NORMATIVA CREFITO-12 Nº 01/2015

**Fixa o valor da multa eleitoral a ser cobrada aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO-12**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, MEDIANTE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISOS IV E X, DA LEI Nº 6.316 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975, E CONFORME DELIBERADO NA 17ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2015, NA SEDE DO CREFITO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 6.316/75, art. 7º, incisos IV e X;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 12.514/11;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Resolução COFFITO 369/09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar como valor da multa eleitoral prevista no art. 3º da Resolução 369/09, o equivalente a 10% (dez por cento) de uma anuidade vigente ao tempo de seu pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belém/Pará, 22 de janeiro de 2015

**MARIA SEVERA DE VASCONCELOS ALCÂNTARA**
Diretora Secretária

**JOSÉ WAGNER CAVALCANTE MUNIZ**
Presidente